

2008.002.007473-0

Cartório da 3ª Vara Cível - Comarca de Niterói

(ANTONIOSUBTII)



10101

PODER JUDICIÁRIO
COMARCA _____
JUIZO DE DIREITO _____
19 _____

JUIZO DE DIREITO DA 3ª. VARA CÍVEL DA COMARCA DE NITEROI

JUIZA DE DIREITO
DRA. MIRELLA CORREIA DE MIRANDA ALCANTARA PEREIRA

0007548-90.2008.8.19.0002 (2008.002.007473-0) 08/01/2011 - 9743

1º Cartório Unificado Cível - 3ª Vara Cível - Empresari
Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte -
Requerimento - Requerimento de Falência / Recuperação Judicial e Falência
Autor: EDUARDO MENDONÇA SANTOS
Adv: Carlos Alexandre da Cunha Lapa (Rj059784)
Réu: COLCHOARIA CHIANELLO LTDA
Adv: Célio Celli de Oliveira Lima (Rj083515)
Adv: lamazak Barbosa Tavares (Rj074299)

Red. T. Acervo

0007548-90.2008.8.19.0002 (2008.002.007473-0)

*** Prioridade - Pessoa Idosa - Lei nº 10.741/03 ***

Advogado:

Advogado:

AUTUAÇÃO

Em 29 de dezembro de 2011 mil nove e

7.548-9

Cartório, petição despachada com..... document

PRIORIDADE
PESSOA IDOSA

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara Empresarial da Comarca de Niterói-RJ.



citada

CC-2008-002-007473-0 Sert. 144 280000 1341 0103 2008ANTONI

EDUARDO MENDONCA SANTOS, brasileiro, desquitado, credor, portador da Carteira de Identidade n. 1.423.481, IFP, inscrito no CPF/MF sob o n. 011.071.877-10, residente na Rua seis, casa 613, Condomínio Vale de Itaipu, Niterói-RJ, por seu advogado "in fine", assinado, com endereço na Rua Cel. Gomes Machado, n. 136, sala 1303, centro, Niterói-RJ, CEP 24.020-062, tels. (21) 2621-0696 e 8711-6959, vem, respeitosamente, a V.Exa., com fundamento na Lei 11.101, de 09-02-2005, promover o **REQUERIMENTO DE FALÊNCIA** da empresa **COLCHOARIA CHIANELLO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 05.487.115/0001-76, com sede na Av. Rui Barbosa, n. 154, São Francisco, Niterói-RJ, CEP 24.360-440, pelos seguintes fatos e fundamentos:



O requerente tornou-se credor da requerida pelo valor total de R\$ 34.668,00 (trinta e quatro mil, seiscentos e sessenta e oito reais), representado pela emissão de três notas promissórias, no valor de R\$ 11.556,00 (onze mil, quinhentos e cinquenta e seis reais), cada uma, vencidas e não pagas em 28 de SETEMBRO de 2007, 31 de OUTUBRO de 2007 e 30 de NOVEMBRO de 2007, respectivamente, muito embora a requerida tenha tido a oportunidade de pagar, inclusive em cartório de protestos, mas não o fez, tendo sido efetivado o protesto dos títulos de crédito perante o Cartório do 11º Ofício, protocolo 0543268, Cartório do 13º Ofício, protocolo 0163827M e Cartório do 19º Ofício, protocolo 0028591F.

Em anexo, o requerente junta os atos constitutivos da empresa requerida, onde temos que seus sócios são: **NATALINO CHIANELLO**, brasileiro, natural do Rio de Janeiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Hélio da Silva Carneiro, 01, São Francisco, Niterói-RJ, CEP 24360-540, portador da Carteira de Identidade n. 07.315.195-3, expedida pelo IFP, em 17-10-1986, inscrito no CPF sob o n. 000.037.717-17, e **DANIELA GRAÇA ARCOVERDE DE OLIVEIRA**, brasileira, natural do Rio de Janeiro, solteira, advogada, residente e domiciliada na Rua Hélio da Silva Carneiro, 01, São Francisco, Niterói-RJ, CEP 24360-540, portadora da Carteira de Identidade n. 86.063, expedida pela OAB/RJ, em 21-08-1995, inscrita no CPF sob o n. 005.989.437-73, que constam nos títulos de crédito como avalistas.

Em data de 02 de JANEIRO de 2003, consta na JUCERJA requerimento formulada pela requerida de enquadramento como micro-empresa.



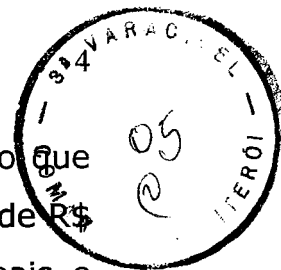
Esgotados todos os meios para solução amigável da contenda, a requerida insiste em não pagar, e vem usando de expedientes protelatórios, como atentar se justificar perante os cartórios de protestos, afirmando que a cobrança é indevida.

Em anexo, o credor junta certidão expedida pelo Cartório do 3º Distribuidor de Protestos de Títulos de Niterói, com uma centena de protestos contra a requerida, de modo que não há outra solução, senão a decretação de sua falência, na forma da Lei acima referida.

Requer a V.Exa. a citação da requerida, por Oficial de Justiça, na pessoa de um de seus representantes legais, ou **NATALINO CHIANELLO**, ou **DANIELA GRAÇA ARCOVERDE DE OLIVEIRA**, nos endereços ou da Av. Rui Barbosa, n. 154, São Francisco, Niterói-RJ, ou da filial situada na Estrada da Paciência, n. 1131, loja 111, Maria Paula- SG- RJ, ou no endereço residencial de ambos os sócios na Rua Hélio da Silva Carneiro, 01, São Francisco, Niterói-RJ, para que, no prazo legal, apresentem contestação, sob as penas de, não o fazendo, ser decretada sua falência, correndo o processamento da falência, em seus ulteriores termos, na forma da Lei.

Requer seja julgado procedente o pedido de decretação da falência da empresa requerida, protestando pela produção da prova documental, e com a condenação da mesma ao pagamento de custas processuais e honorários advocatícios, a serem arbitrados por V.Exa., e, em caso de pedido de pagamento, que seja o débito acrescido de juros, correção monetária, custas processuais e honorários advocatícios, que deverão ser arbitrados por V.Exa.

Em anexo, o credor junta planilha, informando que o valor da dívida atualizado, com juros e correção monetária, é de R\$ R\$ 37.627,14 (Trinta e sete mil, seiscentos e vinte e sete reais e quatorze centavos).



Dá-se à causa o valor de R\$ 34.668,00 (trinta e quatro mil, seiscentos e sessenta e oito reais).

Termos em que,
E. deferimento.

Niterói, 26 de FEVEREIRO de 2008.


CARLOS ALEXANDRE DA CUNHA LAPA
OAB/RJ 59.784

PLANILHA DE CÁLCULOS:

R\$ 11.556,00	x 1,0436124600	=	R\$ 12.059,99
R\$ 12.059,99	x 5% juros	=	R\$ 602,99
R\$ 11.556,00	x 1,0436124600	=	R\$ 12.059,99
R\$ 12.059,99	x 4% juros	=	R\$ 482,39
R\$ 11.556,00	x 1,0436124600	=	R\$ 12.059,99
R\$ 12.059,99	x 3% juros	=	<u>R\$ 361,79</u>
			R\$ 37.627,14





PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: **EDUARDO MENDONÇA SANTOS**, brasileiro, desquitado, credor, portador da Carteira de Identidade n. 1.423.481, IFP, inscrito no CPF/MF sob o n. 011.071.877-10, residente na Rua seis, casa 613, Condomínio Vale de Itaipu, Niterói-RJ.

OUTORGADO: **CARLOS ALEXANDRE DA CUNHA LAPA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o n. 59.784, com escritório na Rua Cel. Gomes Machado, n. 136, sala 1303, centro, Niterói-RJ, CEP 24.020-062, tels. (21) 2621-0696 e 8711-6959.

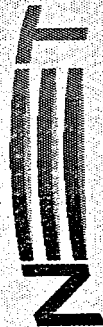
PODERES: da cláusula *ad judicium* e os especiais para transigir, acordar, discordar, concordar, firmar compromisso, renunciar, desistir, receber e dar quitação, substabeler, com ou sem reservas, com a finalidade específica de requerer a falência da empresa COLCHOARIA CHIANELLO LTDA.

Niterói, 26 de FEVEREIRO de 2008.

Eduardo Mendonça Santos

CRÉ - Central de Relacionamento com o Cliente 4004-1003

Informamos que as Condições Gerais de Prestação de Serviços encontram-se publicadas na página www.redecredidade.com.br



Rua Tavares de Macedo, 247
Icaraí - Niterói - RJ
24220-215
CNPJ/ME - 01.673.744/0004-82
IE - 76031371

Serviço Crédito NET
61/1234710

CGC/CPF
011.071.877-10

Assinante:
EDUARDO MENDONÇA SANTOS

Endereço:
COND VALE DE ITAIPU(SA COUTO)-613

Vencimento:
25/01/2008

Documento:
6102930736

Emissão:
27/12/2007

SERVIÇOS

DATA	SERVIÇOS	VALOR
01/01/2008	MENS. PTO. ADICIONAL	28,20
01/01/2008	MENS. TAXA ASSIST. TÉCNICA	4,10
01/01/2008	TAXA ASSIST. TÉCNICA INTERNET RES	4,10
01/01/2008	MENS. PTO. ADICIONAL	28,20
01/01/2008	MENSALIDADE	125,90

REFERENCIA

REFERENCIA	VALOR
ADICIONAL 1/08	28,20
1/08	4,10
1/08	4,10
ADICIONAL 1/08	28,20
ADVANCED-D 1/08	125,90

TOTAL 190,50

CASO DESEJE REALIZAR SEU PAGAMENTO POR FIRMADO EM 01/07/03, REGISTRADO NO CARTEIRO DE TITULARES E DOCUMENTOS DA

08 JAN 2008



COND VALE DE ITAIPU(SA COUTO)-613
ITAIPU - NITERÓI - RJ
24340-140

6102930736



38801196



AVALISTA(S)
 Nome: NAPATINO CHIANELLO CPF/CNPJ: _____
 Nome: DANIELIA GRACA ARCOVERDE DE OLIVEI CPF/CNPJ: _____
 Nome: _____ CPF/CNPJ: _____
 Fone: _____

Nota Promissória
 Nº 01 de 28 de SETEMBRO de 2007
 Valor: **R\$** 11.550,00
 Valor por extenso: DOIS MIL E SETE
 No dia VINTE E OITO de SETEMBRO de 2007 EMOS pagar _____ por esta única via de **NOTA PROMISSÓRIA**
 CPF/CNPJ: 011.071.877-10
 a EDUARDO MENDONÇA SANTOS
 OU A SUA ORDEM, ONZE MIL, QUINHENTOS CINQUENTA SEIS REAIS
 A QUANTIA DE _____ EM MOEDA CORRENTE DESTE PAÍS
 Local de Pagamento: NITEROI Data da Emissão: 31 / 07 / 07
 Nome do Emitente: COLCHOARIA CHIANELLO LTDA
 CPF/CNPJ: 05.487.115/0001-76 Endereço: AVENIDA RUI BARBOSA, 154 SÃO FRANCISCO -
NITEROI - RJ CEP 24.360-440
 Assinatura do Emissor: _____
 Cód. 15.195

CARTORIO DO 110

DR. JALDO MORAES FEF

TABELIAO DE NOTAS-OFFICIAL PRIV
DE LETRAS, NOTAS PROMISSORIA

Therezinha Soares F

- Substituta -

CNPJ No. 30.589.568/

AV. AMARAL PEIXOTO, 467 SL. 612 -

NITEROI - ESTADO DO RIO



PROTOCOLO No. 0543268 - D/No

SAIBAM quantos este publico Instrumento de as dezesseis horas do dia 26 do mes de dez Estado do Rio de Janeiro, Republica Federa por parte do O PROPRIO ***** protestado por falta de pagamento ***** o titulo seguinte:

- Natureza do titulo e No. NF No. 1*****

Valor de R\$ 11.556,00 (ONZE MIL QUINHENTO EAIS *****

Sacado(s) ou emitente(s): COLCHOARIA CHIAN

Cnpj: 005.487.115/0001-76 *****

Endereco(s): AVANIDA RUI BARBOSA 154, SAO I
NITEROI, RJ

Ocedente : EDUARDO MENDONCA SANTOS *****
Sacador : EDUARDO MENDONCA SANTOS *****

Vencimento: 28/09/2007 Emissao: 31/07/

Selado com R\$ DEVIDOS

CERTIFICO que intimei o(s) Devedor(es) por prazo legal pagar(em) o titulo em apreço, que, para garantia do credor, lavro o presente vno proprio deste Cartorio, vai por mim as OBS: Pelo devedor foram apresentadas razoes instrumento.

Emolumentos..:	48,71	Vlr. Variavel.:
Mutua/Acoterj:	7,82	Total.....:
Fundperj.....:	3,74	Funperj.....:

Niteroi, 02 de jane

Em testemunho

Rosilene S
Escritora Sv
11.01

Oficial:

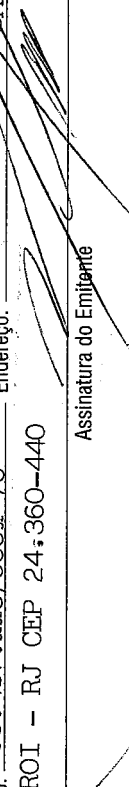
O presente instrumento nao



AVALISTA(S)
 Nome: MATILDO CHIANELLO CPF/CNPJ: _____
 Nome: DANIELA GRACA ARCOVERDE DE OLIVEIRA CPF/CNPJ: _____
 Fone: _____

Vencimento: 31 de OUTUBRO de 2007
 Nº 02 **R\$** 11.556,00
 No dia TRINTA E UM de OUTUBRO de DOIS MIL E SETE
 a EDUARDO MENDONÇA SANTOS CPF/CNPJ 011.071.877-10
 pagar EMOS por esta única via de **NOTA PROMISSÓRIA**
 OU À SUA ORDEM A QUANTIA DE ONZE MIL, QUINHENTOS CINQUENTA SEIS REAIS
 EM MOEDA CORRENTE DESTE PAÍS

Local de Pagamento: NITEROI Data da Emissão: 31 / 07 / 07
 Nome do Emitente: COLCHOARIA CHIANELLO LTDA
 CPF/CNPJ: 05.487.115/0001-76 Endereço: AVENIDA RUI BARBOSA, 154 SÃO FRANCISCO
NITEROI - RJ CEP 24.360-440

Assinatura do Emitente 

tiibra Cód. 15.135

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTORIO DO 13º OFICIO DO
DILSON NEVES CHAGAS
REGISTRO DE PROTESTO DE TITULO
E DOCUMENTOS DE DIVIDA



Rua da Conceicao, 95 sls.1408 a 1410 - Tels:
Niteroi - Estado do Rio de Jan

PROCOLO No. 0163827M - D/No.: 0035

SAIBAM quantos este publico Instrumento de Protesto
as dezesesseis horas do dia 26 do mes de dezembro, no
Estado do Rio de Janeiro, Republica Federativa do B
meu Cartorio por parte do O PROPRIO *****
foi-me apresentado para ser protestado por falta d
o titulo seguinte: - Natureza do titulo NP No. 2 *
Valor de R\$ 11.556,00 (ONZE MIL QUINHENTOS E
EAS *****
Sacado(s) ou devedore(s): COLCHOARIA CHIANELLO LTD,
CGB: 005.487.115/0001-76 *****

Endereco(s): AV. RUI BARBOSA, 154, S. FRANCISCO,
NITEROI, RJ

Sacador ou portador: EDUARDO MENDONCA SANTOS *****
Vencimento: 31/10/07 Emissao:
Praca e assinatura NITEROI *****

CERTIFICO que intimei o(s) Devedor(es) por CARTA
tro do prazo legal pagar(em) o titulo em apreço, o(
gou(ram). Pelo que, para garantia do credor, lavrei
que registrado no livro proprio deste Cartorio, vai
meu final publico.

OBS: Pelo devedor foram apresentadas razões.

Emolumentos...:	48,71	Vlr. Variavel...:	26,24
Mutua/Acoterj...:	7,82	Total.....:	97,76
Fundoerj.....:	3,74	Funperj.....:	3,74

Niteroi, 03 de janeiro

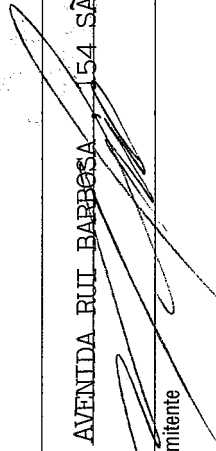
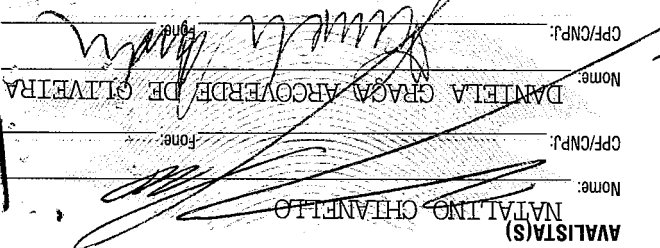
Em testemunho

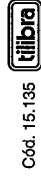
Oficial de Prot

O presente instrumento nao contem r

Ca
Ma



Nº 03 de NOVEMBRO de 2007
 Vencimento: 30 de NOVEMBRO de 2007
 R\$ 11.556,00=
 No dia TRINTA de NOVEMBRO de DOIS MIL E SETE
 pagar EMOS por esta única via de **NOTA PROMISSÓRIA**
 a EDUARDO MENDONÇA SANTOS CPF/CNPJ 011.071.877-10
 OU A SUA ORDEM, QUINZENTOS CINQUENTA SEIS REAIS EM MOEDA CORRENTE DESTE PAÍS
 Local de Pagamento: NITEROI Data da Emissão: 31 / 07 / 07
 Nome do Emitente: COLCHOARIA CHIANELLO
 CPF/CNPJ: 05.487.115/0001-76 Endereço: AVENIDA RUI BARBOSA 154 SÃO FRANCISCO-
NITEROI - RJ CEO 24.360-440
 Assinatura do Emitente 
 Avalista(s) NATALINO CHIANELLO CPF/CNPJ: _____
 Nome: _____
 Assinatura do Avalista 
 Nome: DANIELA GRACA ARCOVERDE DE OLIVEIRA CPF/CNPJ: _____
 Fone: _____



Cód. 15.135

CARTORIO LIBRO
DECIMO NONO OFICIO DE
Bacharel JOSE AUGUSTO LIBOTTE
- Titular -
JANDIRA LOPES ESPOSTO
- Substituta -
RUA DA CONCEICAO, 176 - NITEROI - RJ



PROTOCOLO No. 0028591F - D/No.

SAIBAM quantos este publico Instrumento de Pro
de 2007 do dia 21 do mes de dezembro, nesta
Estado do Rio de Janeiro, Republica Federativa
me Cartorio por parte do O PROPRIO *****

foi-me apresentado para ser protestado por fa
o titulo seguinte: - Natureza do titulo e No

Valor de R\$ 11.556,00 (ONZE MIL QUINHE
EAIS *****

Sacado(s) ou devedore(s): COLCHOARIA CHIANELL

CGC: 005.487.115/0001-76 *****

Endereco(s): RUI BARBOSA 19, SAO FRANCISCO,
NITEROI, RJ

Cedente : EDUARDO MENDONCA SANTOS
Portador : O PROPRIO
Sacador : EDUARDO MENDONCA SANTOS

Vencimento: 30/11/07

Praca e assinatura NITEROI *****

CERTIFICO que intimei o(s) Devedor(es) por C
tro do prazo legal pagar(em) o titulo em apre
gou(aram). Pelo que, para garantia do credor,
que registrado no livro proprio deste Cartori

méu sinal publico.

OBS: Pelo devedor foram apresentadas razões.

Selo No. Niteroi, 02 de

Custas...: 97,42
Edital...: 0,00
Fundperj: 3,91
Funperj.: 3,91

Em testemunho

105,24

Oficial de

O presente instrumento nao con

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA DENOMINADA COLCHOARIA CHIANELLO LTDA., NA FORMA ABAIXO.

SANNE RINK TEPEDINO GIUSTI, brasileira, casada, administradora de empresas, residente e domiciliada a Praia de Icaraí, 117 – apto. 901 – Niterói, RJ, portadora da carteira de identidade nº 07.599.570-4-IFP, inscrita no CPF/MF sob o nº 000.031.947-36 e DANIELA GRAÇA ARCOVERDE DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, advogada, residente e domiciliada na Rua Hélio da Silva Carneiro, 01, São Francisco, - Niterói - RJ, carteira de identidade OAB 86.063, inscrita no CPF/MF sob o nº 005.989.437-73, têm justo e contratado, constituir, como de fato constituem uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada que se regerá pelas seguintes cláusulas e disposições legais que lhe forem aplicáveis.

**COLCHOARIA CHIANELLO LTDA.
CONTRATO SOCIAL**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DENOMINAÇÃO SOCIAL

1. Sob a denominação de COLCHOARIA CHIANELLO LTDA., fica constituída uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelas cláusulas seguintes e disposições legais que lhe forem aplicáveis.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

JUCERJA

40

CLÁUSULA SEGUNDA - DOMICÍLIO

2. A Sociedade tem sede e foro na cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, à Av. Rui Barbosa, 154, podendo a sua Gerência abrir e fechar filiais, escritórios, agências e depósitos e nomear ou destituir representantes em qualquer parte do País ou no exterior.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO DA SOCIEDADE

3. A sociedade tem por objeto: comércio, importação e exportação de colchões, camas, boxes, roupas de cama e banho, objetos decorações e assemelhados.

3.1. O objetivo social poderá ser alterado a qualquer tempo.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO

4. A duração da sociedade é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL

5. O capital social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), totalmente realizado e integralizado em moeda corrente do País, dividido em 10.000 (dez mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

<u>SÓCIOS</u>	<u>QUANT. DE QUOTAS</u>	<u>VALOR R\$</u>
Sanne Rink Tepedino Giusti	5.000	5.000,00
Daniela Graça Arcoverde de Oliveira	5.000	5.000,00
TOTAL	10.000	10.000,00



.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

- 5.1. A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor total do capital social.
- 5.2. Em caso de aumento de capital, cada sócio tem direito de subscrever novas quotas em proporção as que possuir na ocasião.

CLÁUSULA SEXTA - TRANSFERÊNCIA E CESSÃO DAS QUOTAS

6. As quotas somente poderão ser transferidas ou cedidas entre os sócios ou a estranhos à Sociedade mediante o consentimento dos sócios que detenham a maioria do capital social.

6.1. Os sócios ou a sociedade terão preferência, em igualdade de condições, na aquisição das quotas do sócio cedente, a qual será exercida na proporção das quotas que cada um possuir na ocasião.

6.2. Para esse fim, o sócio cedente fará comunicação por escrito à sociedade, através da Gerência, com antecedência mínima de 06 (seis) meses, indicando preço e condições para a cessão.

6.3. No caso de um sócio não usar integralmente do direito de preferência que lhe é facultado, as sobre acrescerão "pro rata", ao direito de preferência dos sócios que, no prazo acima indicado, manifestarem o propósito de adquirir as quotas do sócio cedente.

CLÁUSULA SÉTIMA - TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE

7. A sociedade pode transformar-se em qualquer outro tipo de sociedade, por deliberação dos sócios que representem a maioria do capital social.

A handwritten signature is located to the right of the text in clause 7. Below the signature is a grid of dots, likely a watermark or a scanning artifact.

JUCERJA

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DISSOLUÇÃO

12. A sociedade não se dissolverá se ocorrer renúncia, morte, falência ou incapacidade de qualquer dos sócios, continuando com os remanescentes.

12.1. Ocorrendo quaisquer eventos dessa natureza, ou na hipótese da retirada de um dos sócios, os haveres do sócio retirante, inclusive capital e lucros suspensos, serão apurados através de balanço a ser levantado para esse fim, e serão pagos em 12 (doze) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencíveis a partir da apresentação do Alvará Judicial que autorize a adjudicação das quotas ou do formal e partilha.

Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que não estão incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades mercantis.

E, por estarem de comum acordo, obrigam-se a cumprir fielmente em seus termos as cláusulas acima e assinam o presente instrumento particular em 03 (três) vias, com as duas testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 2002.

Sanne Rink Tepebino Giusti
SANNE RINK TEPEBINO GIUSTI

Daniela Graça Arcoverde de Oliveira
DANIELA GRAÇA ARCOVERDE DE OLIVEIRA

TESTEMUNHAS:

Luiz Fernando Amorim Nascimento

Luiz Fernando Amorim Nascimento
CPF: 042.604.287-56
RG: IFP 09968558-8

Adelaide Aparecida da Silva Braz

Adelaide Aparecida da Silva Braz
CPF: 454.422.236-20
RG: SSP MG M2 879.883

Manoel Santo de Macedo
MANOEL SANTO DE MACEDO
Advogado - Ins. OAB/RJ 31537

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CERTIFICADO POSTERIOR SOB HONORÁRIOS E DATA ABRADO
COLCHOARIA CHIANELLO LTDA
33.2.0707251-2
23/12/2002
Mário Cristóvão V. Contreras
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CERTIDÃO ATO POSTERIOR
Protocolo : 00-2008/008277-7 - 18/01/2008
Nome : COLCHOARIA CHIANELLO LTDA ME
Nire : 33207072512
CERTIFICADO QUE É COPIA FIEL DO ATO REGISTRADO POSTERIORES.
Registro : 33207072512 Data : 23/12/2002
RJ, 28/01/2008
Eu, Deia Maria dos Santos Teixeira Mat 019.0, Conferi e assinei.

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

COMUNICAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

A sociedade COLCHOARIA CHIANELLO LTDA, estabelecida na Avenida Rui Barbosa nº 184 - São Francisco - Niterói - RJ - CEP nº 24380-440, registrada nessa Junta Comercial sob o NIRE nº 33.2.0707251-2, em 23/12/2002, e inscrita no CNPJ sob nº 05.487.116/0001-76, representada por todos os sócios, declara, para os fins do art. 4º da Lei nº 9.841/99, que:

- a) se enquadra na situação de microempresa;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no exercício anterior, não excedeu o limite fixado no inciso I do art. 2º da Lei nº 9.841/99;
- c) não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei.

Qualificação dos Sócios

1 - SANNE RINK TEPEDINO GIUSTI, brasileira, casada, administradora de empresas, residente e domiciliada à Praia de Icaraí, 117 aptº 901 - Icaraí - Niterói - RJ - CEP Nº 24230-001, portadora da carteira de identidade nº 07599570-4 expedida pelo I.F.P., CPF(MF) nº 000.031.947-36;

2 - DANIELA GRAÇA ARCOVERDE DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, advogada, residente e domiciliada à Rua Hélio da Silva Carneiro nº 01 - São Francisco - Niterói - RJ - CEP Nº 24380-540, portadora da carteira de identidade nº OAB 86.063, CPF(MF) nº 005.989.437-73.

Niterói, 02 de janeiro de 2003

Sanne Rink Tepedino Giusti
SANNE RINK TEPEDINO GIUSTI

Daniela Graça Arcoverde de Oliveira
DANIELA GRAÇA ARCOVERDE DE OLIVEIRA

109 OFICIO R. Gavião Peixoto 87 Lj 3/4 - Icaraí - Niterói - RJ
Tit.: Edésio Ribeiro da Silva. Reconheço, por semelhança,
as firmas de: SANNE RINK TEPEDINO GIUSTI e DANIELA GRAÇA ARCOVERDE DE OLIVEIRA.
Niterói - RJ, em 20/06/04. Assinatura por: [assinatura]
Em testemunho da Verdade.

(564011)

Mãe de Fátima S. da Silva - Subst. Matr. 94/4480

Maria de Fátima Sant'Ana da Silva
Escritorinha Substituta
Matr. 94/4480

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CERTIDÃO ATO POSTERIOR Nº 242975

Protocolo : 00-2008/008277-7 - 1301/2008

Nome : COLCHOARIA CHIANELLO LTDA DE

Nire : 33207072512

CERTIFICO QUE É COPIA FIEL DO ATO REGISTRADO, E QUE CONSTAM ATO POSTERIORES.

Registro : 00001429823


Data : 28/01/2008

RJ, 28/01/2008

Eu, Deia Maria dos Santos Teixeira Mat. 94/4480

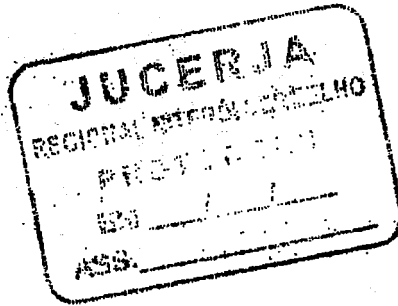
Valéria G. M. Serfe
SECRETARIA

JUCERJA


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 Nome: COLCHOARIA CRANHELLO LTDA ME
 Nire: 33.2.0797281-2
 Processo: 67-200402316-6 - 21/05/2004
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM 25/05/2004
 NÚMERO E DATA ABERTO.

00001429823
 DATA: 25/05/2004

Valéria S. de Brito
 SECRETARIA GERAL



© AMERICAN BANK NOTE LTDA

**SEXTA
DA CESSÃO DE COTAS**

As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se posta a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**SÉTIMA
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ADMINISTRADOR**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

**OITAVA
DA DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADORES**

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

**NONA
DA CRIAÇÃO E FECHAMENTO DA FILIAL**

A Sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar FILIAL, ou outra dependência, mediante alteração contratual, assinada por todos os sócios.

**DÉCIMA
DA RETIRADA PRÓ-LABORE**

Os Sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**DÉCIMA PRIMEIRA
DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO**

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) o valor de seus haveres será apurado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**DÉCIMA SEGUNDA
DO DESIMPEDIMENTO DO ADMINISTRADOR**

Os Administradores declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação,

Depoimento

Els.

JUCERJA

peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro, fé pública ou a propriedade.

DÉCIMA TERCEIRA DO FORO

Fica eleito do FORO de Niterói, no Estado do Rio de Janeiro, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

É por estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença de duas testemunhas, que também assinam.

Niterói, 26 de maio de 2004

NATALINO CHIANELLO

DÂNIELA GRAÇA ARCOVERDE DE OLIVEIRA

SANNE RINK TEPEDINO GIUSTI

TESTEMUNHAS:

BICELIA MARIA BARROSO LESA
CPF. 996.913.577-15
ID. 4831 CRUZEIRO-RJ
C.F. 014395881-91
FERNANDO ARCOVERDE DE OLIVEIRA
ID. 01486786-5 IIRF-RJ

240 OFICINA DE NOTAS
Av. Almirante Barroso, 139-0 Tel: 532-0424
Rio de Janeiro-RJ
RECONHECIDO e AUTENTICADO a(s) firma(s) de
11159397-SANNE RINK TEPEDINO GIUSTI.....
Em testemunho da verdade,
Rio de Janeiro, 19/02/2004.
043-OSWALDO COELHO DOS REIS
ESCRIVENTE AUTORIZADO
Reconhecimento de firma(s): 3.43

NOTARIAL
11159397

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Nome: COLCHOARIA CHIANELLO LTDA ME
Nire: 3320702512
Protocolo: 00-2008/008277-7 - 28/05/2004
CERTIFICADO O DIFERENCIAMENTO EM 28/05/2004
DATA: 28/05/2004
E O REGISTRO S.P.B.
VIGÊNCIA S.P.B. SEMPRE VÁLIDA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CERTIDÃO ATO POSTERIOR
Protocolo: 00-2008/008277-7 - 19/01/2008
Nome: COLCHOARIA CHIANELLO LTDA ME
Nire: 3320702512
CERTIFICO QUE É COPIA FIEL DO ATO REGISTRADO, E QUE
POSTERIORES.
Registro: 00001430906 Data: 28/05/2004
RJ, 28/01/2008
Eu, Deia Maria dos Santos Teixeira Matr 019-0, Conferi e assino.

3

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE Nº. 02 (DOIS)

COLCHOARIA CHIANELLO LTDA.-ME, firma sediada na Av. Rui Barbosa nº. 154, São Francisco, Niterói, RJ, CEP nº. 24360-440, com tempo de duração indeterminado, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o nº. 3320707251-2 por despacho de 23.12.2002 e posterior alteração contratual de nº. 01 registrada sob o nº. 00001430906 por despacho de 28.05.2004, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ (MF) sob o nº. 05.487.115/0001-76, composta dos cotistas:-----

NATALINO CHIANELLO, brasileiro, natural do Rio de Janeiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Hélio da Silva Carneiro, 01 – São Francisco – Niterói – RJ – CEP Nº. 24360-540, portador da Carteira de Identidade nº. 07.315.195-3 expedida pelo I.F.P. em 17.10.1986, inscrito no CPF (MF) sob o nº. 000.037.717-17.

DANIELA GRAÇA ARCOVERDE DE OLIVEIRA, brasileira, natural do Rio de Janeiro, solteira, advogada, residente e domiciliada na Rua Hélio da Silva Carneiro, 01 – São Francisco – Niterói – RJ – CEP Nº. 24360-540, portadora da carteira de identidade nº. 86.063 expedida pela OAB em 21.08.1995, inscrita no CPF (MF) sob o nº. 005.989.437-73.

Pelo presente instrumento particular, que terá valor público depois de devidamente registrado no órgão competente, as pessoas acima qualificadas, únicas componentes da firma **COLCHOARIA CHIANELLO LTDA.-ME**, resolvem de comum acordo alterar o seu Contrato Social originário, nas seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – Neste ato e por este instrumento fica criada a filial nº. 01 sita a Estrada da Paciência nº. 1131 loja 111 – Maria Paula – São Gonçalo – RJ – CEP. 24756-660.

A vista da Modificação ora ajustada Consolida-se o Contrato Social com a seguinte redação:

**PRIMEIRA
RAZÃO SOCIAL – SEDE – PRAZO**

A Sociedade continua girando sob a denominação de **COLCHOARIA CHIANELLO LTDA.-ME** nos seguintes locais:

Sede - Av. Rui Barbosa nº. 154 – São Francisco – Niterói – RJ – CEP. Nº. 24360-440.

Filial nº. 01 – Estrada da Paciência nº. 1131 Loja 111 – Maria Paula – São Gonçalo – RJ – CEP. Nº. 24756-660

**SEGUNDA
FINS A QUE SE DESTINA**

A sociedade terá por objetivo social o ramo de **COMÉRCIO VAREJISTA DE COLCHÕES, MÓVEIS E UTILIDADES DOMÉSTICAS.**

JUCERJA

